



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1813

PROJETO DE LEI Nº 70/88

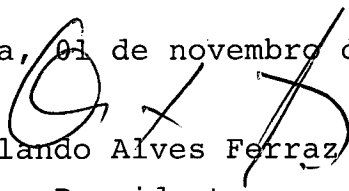
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de novembro de 1988.-

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 1018


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO - MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 1.988.

  
FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de \_\_\_\_\_ de 19\_\_*

*Presidente*

*Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de \_\_\_\_ de 19\_\_*

*Presidente*

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de \_\_\_\_\_ de 19\_\_*

*Presidente*

*Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de \_\_\_\_ de 19\_\_*

*Presidente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito especial no valor de Cz\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente da Câmara Municipal, - atendendo, assim, solicitação da própria Câmara, conforme se verifica na xerox anexa, parte integrante da presente proposta.

Contando com a aprovação do projeto em tela, - solicitamos dos nobres edis, tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de alta - consideração e apreço.

-  -  
FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

PI, 28, OUT, 88. -



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



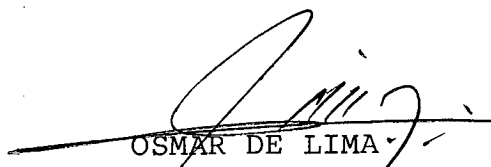
04  
A

Pirassununga, 21 de Outubro de 1988.

Senhora Diretora de Finanças:

Solicito a Vossa Senhoria, a gentileza de, através de Projeto de Lei, abrir um crédito especial para a dotação 4120 - Equipamento e Material Permanente, no valor de Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzados), para aquisição de 03 mecanismo de cadeira giratória e móveis (cadeira de vereador) para a edilidade.

Atenciosamente

  
OSMAR DE LIMA  
Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



05  
/

## PARECER Nº


### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 70/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 300.000,00, destinado a compra de equipamentos e material permanente da Câmara Municipal, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

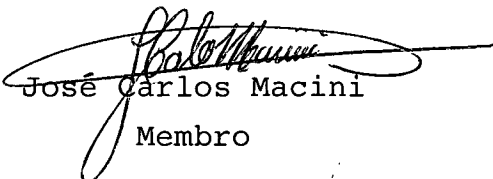
Sala das Comissões, 19/Novembro/1988.-

  
Geraldo Sebastião Pavão

Presidente

  
Angelico Berretta

Relator

  
José Carlos Macini

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



cb  
#

PARECER Nº

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 70/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 300.000,00, destinado a compra de equipamentos e material permanente da Câmara Municipal, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19/Novembro/1988.-

Elias Mansur

Presidente

Benedicto Geraldo Lêbeis

Relator

Roberto Corrêia

Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.911/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, - da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de novembro de 1.988.

  
- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-